

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5718 DE 13 DE ABRIL DE 2022(\*)**

*Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, construção da Academia da Saúde do município de Sanhoro, Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I- O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II- A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III- A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV- A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V- A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar, a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, construção da Academia da Saúde – Tipo Básico do município de Sanhoro, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

| <b>Município</b> | <b>Identificador da Proposta</b> | <b>Emenda</b> | <b>Valor (RS)</b> | <b>Objeto da Proposta</b>                      |
|------------------|----------------------------------|---------------|-------------------|--|
| Sanhoro          | 10725.3870001/22-001             | 16900009      | 113.000,00        | Aquisição de Equipamento e Material Permanente |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

(\*) Republicada por haver saído com incorreções na edição do DOE de 14/04/2022.

Recife, 18 de abril de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de  
Saúde COSEMS-PE